



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 02/06/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **SANDRO TRINDADE BENITES**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.064.871-20 e RG n. 644782 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital, com participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria GM/MS n. 90 de 03/02/2023, na Resolução n. 42/CIB/MS, de 04/05/2023, na Resolução n. 74/CIB/SES de 25/05/2023, na Resolução n. 28/SES/MS de 08/05/2023, na Resolução n. 30/SES/MS de 25/05/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 04 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recursos federais provenientes da Portaria GM/MS n. 90 de 03/02/2023, para realização de procedimentos do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e recursos estaduais provenientes da Resolução n. 28/SES/MS de 08/05/2023 em atenção ao Projeto Mais Saúde, Menos Fila.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - PORTARIA n. 90 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO n. 42/CIB/MS DE 4 DE MAIO DE 2023:**

2.1 - **Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021** o valor de R\$ 1.075.861,60 (Um milhão, setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), com recursos federais, para pagamentos dos serviços de saúde prestados inerentes ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, conforme adesão disposta na Resolução n. 74/CIB/SES de 25 de Maio de 2023.

2.2 - **DA META QUANTITATIVA:** Executar os procedimentos conforme quadro abaixo, ofertando agenda para o Sistema Municipal de Regulação encaminhar os pacientes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL DD
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	5.334,58	1
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	5	8.366,24	1
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	50	9.403,68	10
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	50	344,54	30
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	319	771,60	41
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	150	225,00	9

2.3 - **DO PAGAMENTO:** O repasse será executado após monitoramento e avaliação, tendo como parâmetro os procedimentos extra metas, o não cumprimento das metas previamente estabelecidas no Documento Descritivo vigente, implicará na devolução dos valores definidos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, segundo o fluxo operacional estabelecidos em Resolução SESAU a ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PROJETO SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA – RESOLUÇÃO N. 28/SES/MS DE 08 DE MAIO DE 2023: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor de R\$ 13.416.603,24 (Treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos), com recursos estaduais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Projeto Saúde - Mais Saúde, menos Fila conforme adesão disposta na Resolução n. 30/SES/MS de 25 de Maio de 2023.

3.1 - DA META QUANTITATIVA: Executar os procedimentos conforme quadro abaixo, ofertando agenda para o Sistema CORE encaminhar os pacientes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL DD
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,52	363
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	180	202,20	339
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,52	296
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50	236
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50	49
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	180	194,88	959
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50	53
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50	55
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	180	272,82	651
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	277,26	590
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	173,50	56
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	180	277,26	746
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	480	79,88	156
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO	140	2.100,00	43
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	300	500,00	30
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	60	2.910,20	1
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	60	2.416,85	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	120	3.250,45	-
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	360	3.465,25	27
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	120	2.799,35	1
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	120	2.699,60	4
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	360	2.277,55	7
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	360	2.174,95	3
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	24	14.460,45	-
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	24	12.650,64	-
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	24	20.598,02	-
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	24	18.002,82	1
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	24	13.671,02	2
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	24	13.293,02	1
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	24	16.675,38	1
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	24	20.906,35	-
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	24	14.250,93	-
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	24	23.597,19	1
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	24	10.321,62	3
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	24	10.715,52	-
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	240	4.006,84	1
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	120	2.973,40	2
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	240	1.284,85	1
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	240	1.287,80	-
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	120	942,22	1
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	120	2.246,00	-
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	120	4.745,65	2
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	120	3.170,15	4
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	120	2.031,45	2
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	120	1.864,45	1

3.2 - DO PAGAMENTO: O repasse será executado após monitoramento e avaliação, tendo como parâmetro os procedimentos extra metas, o não cumprimento das metas previamente estabelecidas no Documento Descritivo vigente, implicará na devolução dos valores definidos para o Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, segundo o fluxo operacional estabelecidos em Resolução SESAU a ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CLÁUSULA QUARTA

4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande